

Câmara Municipal de Mucuri

Portaria

PORTARIA Nº 102/2014

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA DO EXERCÍCIO DE 2014 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Mucuri, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica Municipal e com fundamentos no inciso XVI, do artigo 6º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

CONSTITUI E NOMEIA

Artigo 1º- Fica constituída a Comissão para Levantamento de caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldo caixa e banco) existente em 31 de dezembro de 2014 na entidade.

Artigo 2º- Nomeia os seguintes membros para Comissão.
a) – Sr. Marcos José Koch Matos – Presidente;
b) – Sra. Márcia Silva santos – Membro;
c) – Sr. Reginaldo Floriano Santos – Membro.

Artigo 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, após a sua publicação e registro, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 01 de dezembro de 2014.

JOSÉ MENDES FONTOURA
Presidente

Câmara Municipal de Mucuri

PORTARIA N° 103, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui a Comissão de Transição de Governo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e em conformidade com as disposições da Lei nº 1.311/2012, determina:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão que promoverá o processo de Transição de Governo nos termos recomendados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e em conformidade com as disposições da Lei nº 1.311/2012.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º desta portaria é formada por no máximo 03 (três) servidores, constituídos pelos seguintes membros:

I – Representes do Atual Presidente

RAQUEL DE ALMEIDA CARVALHO LISBOA – Controlador Geral
MÁRCIA SILVA SANTOS – Chefe do Dep. de apoio aos órgãos administrativo
MARcos JOSÉ KOCH DE MARTOS - Chefe do Dep. Operacional e Logística.
ELIANE ROCHA - Contadora

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 01 de dezembro de 2014.

JOSÉ MENDES FONTOURA